



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
CEP – 38.805 – 000 ESTADO – DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Adolfo Portela n.º 202
Santa Rosa da Serra - MG

LEI MUNICIPAL Nº 963/2015

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra, aprovou, e, eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial à Lei orçamentária anual, exercício de 2015, no valor de R\$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais), destinado às despesas com repasse de subvenção social, com a seguinte dotação orçamentária:

02.08.01.10.302.0037.2140 – Manutenção Programa de Tratamento Fora do Domicílio
3.3.50.43.00 – Subvenções SociaisR\$ 17.500,00
1.02.00 – Recursos Saúde 15%

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito autorizado no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a anular dotações orçamentárias no valor equivalente a R\$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais), conforme descrição abaixo:

02.14.01.99.999.9999.2118 – Reserva de Contingência
9.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 17.500,00
Fonte: 1.00.00 Recursos Ordinários.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa da Serra/MG, 23 de JUNHO de 2015.

CERTIDÃO

CERTIFICO NOS TERMOS DO ARTIGO 1º DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA
A LEI 963/2015 E DECRETO CONSTITUJANTE VISTO
O DOCUMENTO FOI FIXADO NO CRONALM DA SEDUR
PREFEITURA NO PERÍODO DE:
03/06/2015 A 24/06/2015
ESTA ROSA DA SERRA 23 DE 06 DE 2015

Cleide Maria Ferreira Rangel
Cleide Maria Ferreira Rangel
Prefeita Municipal

FSLR
MARIA APARECIDA SILVA
MATRÍCULA 137